



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.421 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.994

AUTÓGRAFO Nº-21, DE 1º DE SETEMBRO DE 1.994

AUTOR:- VEREADOR ADCLFO CAETANO DA SILVA

"Dá denominação a Rua Cinco(05) do
loteamento Jardim São Manoel".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica denominada, VALDINEY GUARIENTO, a -
Rua 5 (Cinco) do loteamento Jardim São Manoel, nesta cidade de - -
Nova Odessa.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação
de placas com a denominação, nos moldes e padrões convencionais.

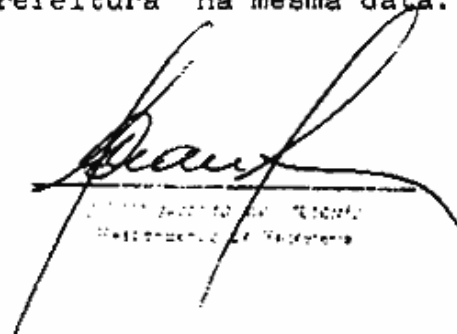
ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da -
presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no
orçamento, suplementada se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Setembro
de 1.994.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Nova Odessa